



CONVOCAÇÃO DE BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, torna público a convocação para o procedimento de heteroidentificação de pessoa negra ou parda, para o Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado de professor substituto para atender a necessidade temporária de excepcional interesse deste *Campus*, de acordo com as definições do Edital nº 07/2025/CAC - CGAB/IFRO, de 20 de Fevereiro de 2025.

Art. 1º Conforme o estabelecido no subitem 7.10 do Edital nº 07/2025/CAC - CGAB/IFRO, de 20 de Fevereiro de 2025, ficam **CONVOCADOS** os candidatos relacionados abaixo, para o procedimento de heteroidentificação como pessoa negra ou parda, que realizar-se-á no dia, local e horários estabelecidos.

I - É responsabilidade do candidato verificar a conexão de internet e os equipamentos para a realização do processo de heteroidentificação, comparecendo à sala na data e horário pré-determinado, conforme distribuição descrita neste edital. **NÃO SERÃO TOLERADOS ATRASOS**.

Art. 2º Os candidatos poderão entrar na sala com antecedência mínima de 05 (cinco) minutos do horário de chegada munidos de documento de identidade original, que será conferido pelos membros da banca.

I - O documento contendo a autodeclaração como pessoa negra ou parda foi fornecido pelo Instituto Federal de Rondônia - *Campus* Cacoal, não sendo necessário o candidato providenciar tal documento.

Art. 3º Conforme estabelecido no Edital nº 07/2025/CAC - CGAB/IFRO, de 20 de Fevereiro de 2025:

7.14.1. O (a) candidato (a) convocado que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação estará **ELIMINADO** do Processo Seletivo Simplificado, ainda que tenha obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, sendo dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

7.17. A Comissão de Heteroidentificação utilizará **EXCLUSIVAMENTE** o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato no Processo Seletivo Simplificado.

7.17.1. Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação.

7.17.2. Não serão considerados, para os fins dos subitens 7.17 e 7.17.1, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em Processo Seletivo Simplificados públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

7.18. O procedimento de heteroidentificação poderá ser gravado, e tal gravação poderá ser utilizada na análise de eventuais recursos interpostos por candidatos.

7.18.1. Os candidatos que recursarem a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, nos termos do subitem 7.18, serão **ELIMINADOS** do Processo Seletivo Simplificado, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

7.19. Serão **ELIMINADOS** do Processo Seletivo Simplificado os candidatos cujas autodeclaracões não forem confirmadas no procedimento de heteroidentificação, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independente da alegação de boa fé.

Art. 4º Da convocação:

CANDIDATO(A)	DATA	HORÁRIO	SALA
GUILHERME RANIEL DA CRUZ SANTOS	24/03/2025	14:00	meet.google.com/ost-oxuv-odu

JULIANE LIMA ARAÚJO

24/03/2025

14:30

meet.google.com/dva-mbmz-xhe

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cacoal/RO, 21 de Março de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Adilson Miranda de Almeida, Diretor(a) Geral**, em 21/03/2025, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2590260** e o código CRC **68B21162**.

Referência: Processo nº 23243.001056/2025-91 -
<http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 2590260